

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2021
Dispensa de Licitação nº 2.100/2021
Município de Catalão**

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 319/2021 celebrado entre o Município de Catalão e Lídia Gebrim Daameche, nos termos da Dispensa de Licitação nº 2.100/2021.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Trabalho e Renda, Sra. Suzete Elias, brasileira, servidora pública municipal, portadora do RG nº 564951 SSP/GO e CPF nº 374.390.491-87, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: LÍDIA GEBRIM DAAMECHE, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 918.697.141-72, neste ato representada por **IMOBILIARIA SAVANA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.759.621/0001-53, CRECI J 4598, 5ª região, situada nesta cidade Catalão- Go, por sua vez representada por **MELISSA DIAS RIBEIRO BORGES** residente e domiciliada em Catalão- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 30 de dezembro de 2021, nos autos da Dispensa de Licitação nº 2.100/2021, oriundo do processo administrativo 2021037908, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo e reajuste de valor** do contrato referido no preâmbulo para locação de:

a) Imóvel localizado na Av. 20 de agosto, nº 1857, Catalão- Go, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE:

4.1. Em atendimento ao reajuste acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 7.950,57** (Sete mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) e valor total de **R\$ 95.406,85** (noventa e cinco mil quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos.).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:



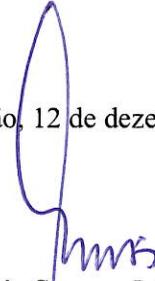
6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 12 de dezembro de 2024.



Município de Catalão
Suzete Elias
Secretária Municipal de Trabalho e Renda
Locatário



Imobiliária Savana Ltda
P/P Melissa Dias Ribeiro Borges
Representante Legal
Locador

Testemunhas:



CPF nº: 033 802 411-23



CPF nº: 0969749058

